



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.477
12 DE NOVEMBRO DE 2021
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 72/2021	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição parcelada de materiais de expediente, itens mal sucedidos do pregão nº 51/2021.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias
Vencedora (s)	BRUNO PIMENTA MOREIRA CHIARETI, vencedora dos lotes 01, 07, 09, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 31, 32, 34 e 41. INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP, vencedora dos lotes 02, 26, 33, 35 e 37. MC RESTAURAÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, vencedora dos lotes 10 e 30. LEILA APARECIDA BONILHA, vencedora do lote 13. LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, vencedora dos lotes 14, 19, 25, 27, 36, 40 e 42. G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, vencedora do lote 18. RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, vencedora do lote 43.
Itens desertos ou fracassados	03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 21, 22, 28, 29, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.
Valor Total:	R\$ 70.800,80
Ibiporã, 11 de novembro de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

NOVEMBRO AZUL

O MELHOR CUIDADO É A PREVENÇÃO!

Diga não ao preconceito e sim à vida.





DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 506/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ R\$ 1.094.453,12 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três mil reais, e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
233 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
378 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	122.000,00
06.001.12.365.0006.2.034.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
412 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	276.971,33
1831 - 3.3.90.37.00.00	3133 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.144,52
06.001.12.365.0006.2.035.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
440 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	368.532,27
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1122 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.605,00
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1832 - 3.3.90.39.00.00	3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
1221 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00

Total Suplementação: 1.094.453,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, o Cancelamento de Dotação Orçamentária e o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
357 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
06.001.12.365.0006.2.034.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
396 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.855,48
405 - 3.1.91.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.648,12
1740 - 3.3.90.30.00.00	3133 MATERIAL DE CONSUMO	20.144,52
06.001.12.365.0006.2.035.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
424 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	



1204 - 3.3.72.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.605,00
Total Redução:		882.253,12
Receita:1.3.3.9.99.11.01.00000000 Fonte: 1000		37.200,00
Total da Receita:		37.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA..

PROC. ADM. Nº: 232/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 25/2021 – ATA Nº: 124/2021.

OBJETO DA ARP: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.

OBJETIVO DESTE TERMO: ALTERAÇÃO DE MARCA DO OBJETO DA ARP

- Fica alterado o subitem 2.1 da Cláusula Segunda - **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**, em especial o Lote 69 – Item 1 = CREME DE LEITE 200G, passando a constar a marca **MOCOCA** em substituição à marca CATIVA, conforme documento Protocolado sob nº 9743/2021 e anexos e acordado entre as partes.

- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA CARVALHO, FAVORETTO & CIA LTDA .

PROC. ADM. Nº. 339/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021 – CONTRATO Nº. 329/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL 2021 DE IBIPORÃ.

VALOR TOTAL: R\$ 4.114,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS).

PRAZO DE ENTREGA 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição de compra..

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de Outubro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e medição

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
542	07.001.13.392.0007.2.044	1000
551	07.001.13.392.0007.2.044	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO	Sec. Municipal de Cultura

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
VALTECIR JOSÉ DE LIMA	Sec. Municipal de Cultura

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Outubro de 2021.

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 109/2020 – **Dispensa nº 034/2020 – Contrato Nº.** 366/2020.

OBJETO: A contratação da Casa de Apoio Ivanil Maria dos Santos & Cia LTDA para acolhimento institucional de Maycon Patrick Juliano, visando cumprir a determinação judicial exarada pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ibiporã, nos autos n. 0006879-96.2018.8.16.0090.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondente a 25% do valor do Contrato, nos termos do artigo 65, §1º, da lei nº 8.666/93, e previsto na Cláusula 10 do Contrato.

- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de Novembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
466/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

PROC. ADM. Nº: 098/2020 – **Pregão Eletrônico Nº:** 071/2020 – **CONTRATO Nº:** 466/2020.

OBJETO: A aquisição materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVO DESTES TERMOS: ALTERAÇÃO DE MARCA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 466/2020

• Fica alterado o subitem 2.1 da Cláusula Segunda - **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do Contrato nº 466/2020, em especial o Lote 342 – Item 1 = **PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL**, passando a constar a marca **IODONTOSUL** em substituição à marca **ALLPLAN**, conforme documento Protocolado sob nº 12434/2021 e anexos e acordado entre as partes.

• Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 466/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de Novembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Aprova a Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Deliberação nº 018/2021-CEDCA/PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de Junho de 2021, e deliberação por meio de votação na presente data, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Adesão e Plano de Ação ao “Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Resolução revoga a Resolução 006/2021 de 16 de Julho de 2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO SILVÉRIO PEREIRA

Presidente do CMDCA



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 823, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove na Progressão Horizontal aos servidores, que apresentaram habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores da promoção na Progressão Horizontal, requeridos pelos Protocolos nºs. 11878/2021, 12291/2021 e 12670/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** para os servidores abaixo relacionados, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionados, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
				ANTERIOR		ATUAL		
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
12291/21 – 14/10/21	4459.1	AMANDA CAMIOTTI SIQUEIRA	Psicólogo	A	04	C	04	22/10/2021
12670/21 – 22/10/21	4461.1	ALAIANA CARINA DE MEDEIROS	Assistente Social	A	04	C	04	23/10/2021
11878/21 – 04/10/21	4462.1	ROBERTO PAULO	Coveiro	A	04	C	04	24/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ELI BATISTA FERREIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 829, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2021, por meio do Ofício nº. 001/2021 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de novembro de 2021, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021**, aberto pela Portaria nº 711, de 15 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de setembro de 2021 e, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ELI BATISTA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 057/2021

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2021

OBJETO: Aquisição imediata de copos e selos de alumínio para envasamento de água, além de caixas de papelão para o armazenamento dos copos envasados.

EMPRESA VENCEDORA: TITAN COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 32.831.999/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 42.821,00 (Quarenta e dois reais oitocentos e vinte e um reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

TITAN COMERCIAL EIRELI ME

LOTE	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
01	Copos plásticos transparente de 200 ml, contendo a NOVA LOGO do SAMAE, para envasamento de água.	UNID	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
02	Selo de alumínio 75mm de diâmetro Para envasamento de água.	MIL	100	R\$ 51,71	R\$ 5.171,00
03	Caixas de papelão, medindo 430x300x200 mm, com divisórias. Modelo maleta sem transpasse, testlaner, em onda simples gramatura +/- 400 gramas, tabuleiro na medida de 430x290mm, no mesmo material com impressão de logo do SAMAE em uma cor.	UNID	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
VALOR TOTAL:					R\$ 42.821,00

Ibiporã, 12 de novembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA nº 38/2021

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: FUSELETRIC FUSÍVEIS E ACESSÓRIOS EIRELI – CNPJ: 21.565.071/0001-01

Processo: Processo Adm nº 528/2021 - Dispensa nº 38/2021.

Objeto: Aquisição imediata de fusíveis de baixa tensão para substituição dos componentes com defeito no quadro de comando da elevatória de esgoto do Cj. Pedro Splendor.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 1.503,78 (Um mil, quinhentos e três Reais e setenta e oito centavos).

Recursos: Próprios

FUSELETRIC FUSÍVEIS E ACESSÓRIOS EIRELI – CNPJ: 21.565.071/0001-01

Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	Fusível de baixa tensão, 500A, 440 V AC, NH2, a gL/gG, IEC, corpo quadrado com contatos tipo faca, IEC 60269-2 fusível do sistema A, DIN 43620, VDE 0636-2, Capacidade de Ruptura de 120 kA.	Unid.	06	250,63	1.503,78
TOTAL:					1.503,78

Ibiporã, 12 de novembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente



DECRETO N.º 504 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 3084 de 20 de Novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

18.000	SAMAE	
18.002	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018-2.137	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – Conta 121	R\$ 700.000,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE – Exercícios Anteriores	
TOTAL DA FONTE –076- Recursos Ordinários Livres		R\$ 700.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente do **SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 3.167.456,24
(-) Decreto 141 de 18 de Fevereiro de 2021	R\$ 60.000,00
(-) Decreto 160 de 25 de Fevereiro de 2021	R\$ 970.000,00
(-) Decreto 291 de 28 de Maio de 2021	R\$ 128.114,71
(-) Decreto 335 de 07 de Julho de 2021	R\$ 543.354,00
(-) Decreto 472 de 19 de Outubro de 2021	R\$ 95.000,00
Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 1.370.987,53

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 12 de Novembro de 2021.

HELIO CESAR DA SILVA
Diretor Contábil e Financeiro

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente SAMAE

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO N.º 505, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)** junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 3084 de 20 de Novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,** um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

18.000	SAMAE	
18.002	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018-2.137	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civ. - Conta 47	R\$ 290.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Conta 51	R\$ 38.000,00
18.003	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0018-2.138	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civ. - Conta 70	R\$ 45.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pes.Civ. - Conta 71	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Conta 73	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Conta 75	R\$ 20.000,00
18.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0018-2.139	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pes.Civ. - Conta 89	R\$ 5.000,00
TOTAL DA FONTE –076- Recursos Ordinários Livres		R\$ 412.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,** autorizado a utilizar-se do proveniente da **ANULAÇÃO** amparada pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem efetuadas nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

18.000	SAMAE	
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0018-2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civ. - Conta 4	R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Conta 8	R\$ 20.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra. - Conta 15	R\$ 20.000,00
17.128.0018-2.140	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE	
3.3.90.14.00.00	Diária Civil - Conta 24	R\$ 62.000,00
18.003	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0018-2.138	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ - Conta 79	R\$ 150.000,00
18.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0018-2.139	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civ. - Conta 88	R\$ 80.000,00
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 412.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 12 de Novembro de 2021.

HELIO CESAR DA SILVA
Diretor Contábil e Financeiro

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente SAMAE

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 101/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, considerando o protocolo nº 341/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2021, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade e a extensão de danos materiais causados a terceiros.

Art. 2º Designar os servidores Odair José Antônio, matrícula 66-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração; Marcelo Augusto Bigetti, matrícula 320-1, ocupante do cargo de Agente de Operações e Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, matrícula 58-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 10 de novembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0026/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS ALBERTO MARICATO, portador da identidade RG nº 1.931.361-1 SESP-PR e CPF nº 466.500.759-49, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, com subsídio fixado conforme Anexo VII da Resolução nº 007, de 10 de dezembro de 2018, a partir do dia 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2021. Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Pedro Luiz Chimentão (Podemos)

Gilson Mensato (PL)

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 029/2021

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 010/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220;

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais);

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de novembro de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 029/2021

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 010/2021

Diante aos documentos, acostados no presente processo administrativo nº. 29/2021, processo de inexigibilidade de licitação nº. 010/2021, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), referentes à contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220, para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor.

Ibiporã, 12 de novembro de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente da Câmara Municipal



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial